



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 17 dias do mês de novembro de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e o Juiz do Trabalho Substituto Luis Fernando da Costa Bressan. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente-Chefe de Posto, Diogo Allram da Silva, que indicou para eventual e sucessivo contato, os servidores Robinson Santos Godoi e Sabrina F. Kubiczewski. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9591/2020.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.10.1999

Data da última correição realizada: 03.09.2019

Data de Implantação do PJe: 01.06.2015

Jurisdição: Capão da Canoa, Maquiné, Xangri-Lá

Período Correcionado: de 1º.01.2019 a 16.11.2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2019 a 30.09.2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Torres. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Fernando da Costa Bressan	Juiz do Trabalho Substituto lotado	24.09.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Luis Fernando da Costa Bressan	20.12.2018 a 06.01.2019 Responder pela Unidade como Juiz Substituto lotado	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07.01.2019 a 12.05.2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 meses e 5 dias
		12.06.2019 a 15.09.2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 3 dias
		16.10.2019 a 19.12.2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 3 dias
		20.12.2019 a 06.01.2020	Responder pela Unidade como Juiz Substituto lotado	20 dias
		07.01.2020 a 12.04.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 5 dias
		13.05.2020 a 27.09.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	4 meses e 14 dias
		28.10.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 20 dias
2	Roberta Testani	13.05.2019 a 11.06.2019	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	1 mês
		13.04.2020 a 03.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	20 dias
3	Maurício Joel Zanotelli	30.09.2019 a 02.10.2019	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	3 dias
		04.10.2019 a 15.10.2019	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	12 dias
4	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03.10.2019	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	1 dia
5	Rafael Flach	04.05.2020 a 12.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Substituto lotado	9 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias
			16.09.2019 a 15.10.2019	30 dias
			13.04.2020 a 12.05.2020	30 dias
			28.09.2020 a 27.10.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Diogo Allram da Silva	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	01.10.2020
2	Margarete Mignoni	AUX	Assistente de Execução (FC04)	16.04.2009
3	Robinson Santos Godoi	TJAA	Assistente (FC02)	31.07.2017
4	Alexsandro de Oliveira Martins	TJAA	(Sem Função)	08.06.2015
5	Cesar Sena da Silveira	TJ-SEG	(Sem Função)	04.07.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Fabio Pereira Nogueira	TJAA	(Sem Função)	07.05.2018
7	Fabio Tavares Santos	TJAA	(Sem Função)	20.01.2020
8	Gisele Cristina Leindecker	TJAA	(Sem Função)	26.02.2018
9	Miziara Oliveira dos Santos	TJAA	(Sem Função)	21.08.2015
10	Raquel Valssoler	TJAA	(Sem Função)	06.02.2002
11	Sabrina Fernandes Kubiczewski	AJAJ	(Sem Função)	03.08.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Jose Carlos Machado	27.07.2015	06.01.2019	1260 dias	Aposentadoria
André Ribas de Jesus	27.07.2015	12.02.2019	1297 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres
Rodolpho Barreto Pereira	27.07.2015	12.02.2019	1297 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres
Gabriela Martins Neumann	27.07.2015	06.01.2020	1625 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexsandro de Oliveira Martins	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LPF - Doença em pessoa da família	2
	DM - Dispensa Médica	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Margarete Mignoni	DM - Dispensa Médica	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Raquel Valssoler	LTS - Tratamento de Saúde	3
Sabrina Fernandes Kubiczewski	LTS - Tratamento de Saúde	2
Miziara Oliveira dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
	DPON- Dispensa do ponto	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Robinson Santos Godoi	LTS - Tratamento de Saúde	2
Gisele Cristina Leindecker	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Fabio Pereira Nogueira	DPON- Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Maite Rolim Seibel	Direito	07.01.2020 05.01.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

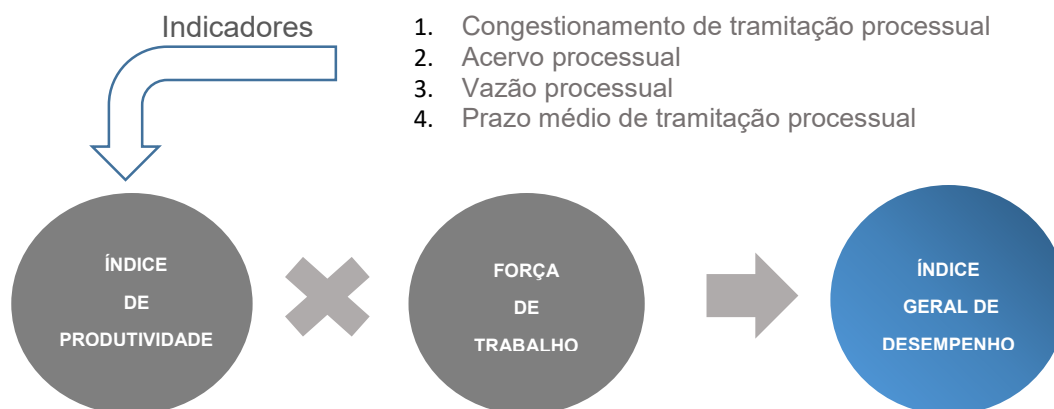


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2019 a 09/2020.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	1.094	918	771	928

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
751 a 1000 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,35	0,60	0,23	0,55	0,37	0,01	0,55	0,49	0,39	78%	0,30	
	02	3ª VT de Erechim	0,38	0,17	0,78	0,29	0,55	0,54	0,22	0,31	0,47	0,45	71%	0,32	
	03	1ª VT de Erechim	0,45	0,26	0,74	0,34	0,53	0,72	0,08	0,42	0,44	0,47	86%	0,40	
	04	2ª VT de Erechim	0,51	0,25	0,79	0,38	0,56	0,67	0,22	0,47	0,45	0,52	80%	0,42	
	05	VT de Ijuí	0,30	0,25	0,75	0,43	0,60	0,48	0,10	0,58	0,54	0,47	90%	0,42	
	06	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,40	0,15	0,72	0,28	0,55	0,43	0,14	0,76	0,69	0,48	89%	0,43	
	07	VT de São Jerônimo	0,39	0,05	0,91	1,00	0,56	0,72	0,89	0,44	0,51	0,65	73%	0,47	
	08	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,05	0,64	0,40	0,46	0,57	0,13	0,74	0,62	0,48	100%	0,48	
	09	PAJT de Nova Prata	0,28	0,14	0,80	0,31	0,84	0,70	1,00	0,43	0,44	0,60	83%	0,50	
	10	5ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,14	0,85	0,48	0,74	0,53	0,20	0,92	0,82	0,59	89%	0,53	
	11	PAJT de Capão da Canoa	0,43	0,28	0,87	0,51	0,86	0,55	0,55	0,81	0,65	0,64	84%	0,54	
	12	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,07	0,73	0,45	0,59	0,46	0,42	0,66	0,59	0,53	102%	0,54	
	13	3ª VT de Rio Grande	0,47	0,17	0,88	0,69	0,74	0,60	0,75	0,42	0,63	0,62	89%	0,55	
	14	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,48	0,07	0,64	0,43	0,53	0,66	0,53	0,73	0,55	0,56	99%	0,55	
	15	PAJT de Marau	0,44	0,14	0,90	0,39	1,00	0,47	0,28	0,35	0,41	0,51	111%	0,57	
	16	4ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,24	0,85	0,46	0,60	0,40	0,08	0,86	0,84	0,55	104%	0,57	
	17	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,21	0,62	0,41	0,33	0,90	0,46	0,67	0,72	0,55	104%	0,57	
	18	1ª VT de Sapiranga	0,40	0,12	0,87	0,43	0,67	0,52	0,21	0,90	0,80	0,58	102%	0,59	
	19	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,25	0,85	0,58	0,63	0,53	0,38	0,69	0,91	0,59	104%	0,61	
	20	2ª VT de Rio Grande	0,53	0,13	0,88	0,64	0,73	1,00	0,48	0,57	0,61	0,66	95%	0,63	
	21	VT de Cachoeira do Sul	0,43	0,16	0,91	0,71	0,63	0,88	0,42	1,00	0,89	0,71	89%	0,63	
	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,39	0,84	0,71	0,37	0,69	0,51	0,77	1,00	0,65	103%	0,67	
Média			0,41	0,18	0,81	0,48	0,59	0,63	0,41	0,65	0,66	0,57	92%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	13° / 22

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{727}{538 + 727 + 4} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2019 a 09/2020

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2019	538	463,32	16,12%	
B	Casos novos	727	711,55	2,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	4,73	-15,38%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.269	1179,59	7,58%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	381	348,36	9,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	237	278,23	-14,82%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	618	626,59	-1,37%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	109	68,91	58,18%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	727	695,50	4,53%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,29%	58,96%	-2,84%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,41	4,07%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2019 a 09/2020



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bárbara Schönhofen Garcia	0	1	1	12	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	4	0	0	0
Luís Fernando da Costa Bressan	89	231	214	89	60
Maurício Joel Zanotelli	1	15	12	6	4
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	3	2	2	0
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Roberta Testani	0	4	6	0	0
Rodrigo de Mello	0	4	0	0	0
Rui Ferreira dos Santos	0	10	2	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2018 a 09/2019	10/2019 a 09/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	172	325	88,95%
Aguardando encerramento da instrução	233	250	7,30%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	2	-96,49%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	76	0	-100,00%
TOTAL	538	577	7,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,18	20° / 22

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{220}{79 + 225} \right) \Rightarrow 0,28$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2019	79	64,59	22,31%	
B	Incidentes apresentados	225	251,00	-10,36%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	304	315,59	-3,67%	
D	Incidentes julgados/baixados	220	259,91	-15,36%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,37%	82,36%	-12,13%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,18	56,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,81	17° / 22

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{211}{1.384 + 271} \right) \Rightarrow 0,87$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2019 a 09/2020

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2019	518	617,95	-16,18%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2019	866	895,41	-3,28%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2019	1.384	1.513,36	-8,55%	
D	Execuções iniciadas	271	348,73	-22,29%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.655	1.862,09	-11,12%	



F	Execuções Finalizadas	211	357,50	-40,98%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,75%	19,20%	-33,59%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,81	7,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,48	16° / 22

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 652 + 243 + 1.384 + 107 \Rightarrow 2.386$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2386	0,51
Maior acervo na faixa de movimentação	4695,00	

Situação	Pendentes em 30/09/2019	Pendentes em 30/09/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	657	652	-0,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	136	243	78,68%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.384	1.384	0,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	170	107	-37,06%
Total	2.347	2.386	1,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,59	21° / 22

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{735}{499} \Rightarrow 1,47$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,47}{1,72} \Rightarrow 0,86$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2019 a 09/2020			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	735	499	67,89%
Média unidades similares	750,95	746,14	99,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,63	11° / 22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{225,73}{412,76} \Rightarrow 0,55$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2018 a 09/2019	10/2019 a 09/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	214,43	225,73	5,27%
Média unidades similares	251,95	261,35	3,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,41	19° / 22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{62,39}{113,00} \Rightarrow 0,55$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2018 a 09/2019	10/2019 a 09/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	68,90	62,39	-9,44%
Média unidades similares	60,23	46,35	-23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,65	18° / 22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2368,92}{2910,89} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

10/2018 a 09/2019	10/2019 a 09/2020	Variação
-------------------	-------------------	----------



Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	2.478,21	2.368,92	-4,41%
Média unidades similares	2.105,90	1.897,93	-9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,66	14° / 22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1983,98}{3033,05} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2018 a 09/2019	10/2019 a 09/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	2.162,45	1.983,98	-8,25%
Média unidades similares	2.069,00	1.989,37	-3,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,57	18° / 22

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,86 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro de Oliveira Martins	01/10/2019	30/09/2020	366	12	0	354	0,97
Cesar Sena da Silveira	01/10/2019	30/09/2020	366	0	732	0	0,00
Fabio Pereira Nogueira	01/10/2019	30/09/2020	366	1	0	365	1,00
Fabio Tavares Santos	20/01/2020	30/09/2020	255	0	0	255	0,70
Gabriela Martins Neumann	01/10/2019	06/01/2020	98	2	0	96	0,26
Gisele Cristina Leindecker	01/10/2019	30/09/2020	366	182	0	184	0,50
Margarete Mignoni	01/10/2019	30/09/2020	366	2	0	364	0,99
Miziara Oliveira dos Santos	01/10/2019	30/09/2020	366	3	0	363	0,99
Raquel Valsoler	01/10/2019	30/09/2020	366	3	0	363	0,99
Robinson Santos Godoi	01/10/2019	30/09/2020	366	2	0	364	0,99
Sabrina Fernandes Kubiczewski	01/10/2019	30/09/2020	366	2	0	364	0,99
TOTAL			3647	209	732	3072	8,38

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 927,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
750 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,39}{10}$	→	84%
--	---	-------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 84%	→	0,54
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
773	1.043	134,93	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
886	854	96,39	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
457	974	46,92	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado
320	299	93,44%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	7
Estado do Rio Grande do Sul	3	6
Companhia Riograndense de Saneamento	13	15
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
Caixa Econômica Federal - CEF	3	0
Banrisul	3	1
Banco do Brasil S/A	3	1
Banco Bradesco S.A.	3	1
Itau Unibanco S.A.	0	2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
52	35	50	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
555	465	83,78	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/09/2020	%	Resultado parcial
721	696	96,53	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/09/2020	Solucionados até 30/09/2020	%	Meta %	Meta
155	428	36,21	45%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2020	Execuções baixadas até 30/09/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
268	213	79,48%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 30/09/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
20	20	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2020
Estado do Rio Grande do Sul	6	1
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	5
Companhia Riograndense de Saneamento	15	9
Caixa Econômica Federal	0	0
Banrisul	1	1
Banco do Brasil S/A	1	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	3	0
Claro S.A.	1	4
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	11
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
38	33	37	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 I, 3U e 2P	2 I, 3U e 2P	2 I, 3U e 2P	2 I, 3U e 2P	CPI e E alternadamente (uma ou duas vezes por mês)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	--	--	--	--	--
-------	----	----	----	----	----

(Fonte: Informação do Assistente Chefe em 02/11/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

A Unidade vem realizando “audiências [telepresenciais] de segunda a quinta-feira no período da manhã”, e, “mediante concordância tácita ou expressa das partes”, e pautas com inquirição de partes e testemunhas “mediante concordância tácita ou expressa das partes”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2019 a 09/2020							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
LUIS FERNANDO DA COSTA BRESSAN	117	66	132	0	197	38	550
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	14	5	25	0	0	0	44
NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA	0	2	3	0	0	0	5
RUI FERREIRA DOS SANTOS	2	2	3	0	0	0	7
SILVANA MARTINEZ DE MEDEIROS	2	0	0	0	0	0	2
TOTAL	135	75	163	0	197	38	608

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	424	64	15,09%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	530	269	50,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020)

* Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais no período, passam a constar apenas para que se registre o impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 16.11.2020, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 20 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo, de pagamento na execução e saldo para a reclamada é de 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02.11.20 a Unidade estava despachando petições de 27.10.20.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (02.11.20), estavam sendo certificados “os prazos automáticos vencidos em 27/10/2020 e com atraso médio de 30 dias os manuais”.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 19.10.20, e constatou-se haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020237-12.2016.5.04.0211	18/10/2016	Paulo F. Andrade	13/03/2017
0021583-95.2016.5.04.0211	31/05/2017	Antônio Augusto Muller De Souza & Cia Ltda - Me	16/03/2020



0020498-11.2015.5.04.0211	10/10/2017	M Lessa Scheffer - Epp	21/11/2017
0020223-62.2015.5.04.0211	29/11/2017	Rodrigo S. Cristiano - Me	07/11/2019
0020223-62.2015.5.04.0211	29/11/2017	Rodrigo Simão Cristiano	07/11/2019
0020837-67.2015.5.04.0211	12/07/2018	Enio Luiz Frozzi	15/12/2017
0022024-42.2017.5.04.0211	05/09/2018	Jaime Amilton Da Silveira Martins	06/06/2019

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020220-73.2016.5.04.0211	0020755-02.2016.5.04.0211	0020526-37.2019.5.04.0211	0021697-63.2018.5.04.0211
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0021323-47.2018.5.04.0211	0020826-96.2019.5.04.0211	0021070-25.2019.5.04.0211	0010920-63.2011.5.04.0211
0020035-35.2016.5.04.0211			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/10/2020)

8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 22.10.2020, os processos 0020398-22.2016.5.04.0211, 0020412-69.2016.5.04.0772, 0021579-58.2016.5.04.0211, 0021642-15.2018.5.04.0211, 0020823-49.2016.5.04.0211, 0020197-30.2016.5.04.0211, 0021502-15.2017.5.04.0211, 0020491-14.2018.5.04.0211, 0020160-80.2017.5.04.0271, 0020126-91.2017.5.04.0211, 0021140-42.2019.5.04.0271, 0020219-54.2017.5.04.0211, 0021732-08.2016.5.04.0271, 0020970-41.2017.5.04.0211, 0021201-97.2019.5.04.0211, 0021316-21.2019.5.04.0211, 0020053-17.2020.5.04.0211, 0020595-35.2020.5.04.0211, 0021274-06.2018.5.04.0211 e 0021274-06.2018.5.04.0211, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1

Processo nº 0020053-17.2020.5.04.0211

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação de conclusão dos autos ao magistrado para elaboração da sentença, conforme consta no despacho do proferido em 21.9.2020 (ID. 6d4e0ab), não foi cumprida pela Secretaria do Posto até esta data, em desacordo com o prazo previsto no artigo 228 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4. O processo consta na tarefa "Análise".

2

Processo nº 0021274-06.2018.5.04.0211



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação para que a Secretaria do Posto procedesse à consulta do endereço do autor junto aos convênios disponíveis, conforme despacho proferido em 11.3.2020 (ID. ee8d596), não foi cumprida até esta data, em desacordo com o prazo previsto no artigo 228 do CPC.

3

Processo nº 0021279-96.2016.5.04.0211

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Verifica-se que o processo está na fase de execução, uma vez que há vários atos executórios contra a reclamada, em razão de acordo não cumprido, mas, equivocadamente, está tramitando no PJe na fase de conhecimento.

4

Processo nº 0021732-08.2016.5.04.0271

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Analisando, verifica-se que a Secretaria do Posto não procedeu à conclusão dos autos ao magistrado, a fim de homologar os cálculos de liquidação e deliberar sobre o requerimento da reclamada, conforme determinado no despacho do ID. dbc93e7. O processo não é impulsionado desde 30.6.2020.

5

Processo nº 0020970-41.2017.5.04.0211

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 16.7.2020 (ID. 445955f) não foi cumprida pela Secretaria do Posto, em desacordo com o prazo previsto no artigo 228 do CPC. O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 17.9.2020, sem o devido impulsionamento.

6

Processo nº 0020398-22.2016.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo consta na tarefa “Cumprimento de Providências” e não é impulsionado pela Secretaria do Posto desde 7.8.2019. Consta determinação no despacho do ID. 789c3ee para que se aguardasse o cumprimento das diligências determinadas nos autos do processo 0022036-56.2017.5.04.0211, quanto à expedição de ofícios à Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual, mas até esta data não há qualquer informação nestes autos quanto ao cumprimento.

7

Processo nº 0021642-15.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os atos executórios determinados na decisão proferida em 14.10.2019 (ID. 9f860d8) não foram cumpridos pela Secretaria do Posto. Somente foi anexada ao processo a planilha de atualização de cálculos, em 7.4.2020, mas não houve impulsionamento quanto à execução da reclamada. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8

Processo nº 0020823-49.2016.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se no processo a pendência de cumprimento do item 4, constante do despacho do ID. 7dbe4c6, o qual foi proferido em 15.5.2019. Os autos não são impulsionados pela Secretaria desde 5.3.2020, data em que foi anexada certidão referente ao BACEN realizado, cujo resultado foi negativo.

9

Processo nº 0020197-30.2016.5.04.0211

Fase: Execução



Movimentação processual: Os atos executórios determinados na decisão proferida em 11.12.2019 (ID. c147df7) não foram todos cumpridos pela Secretaria do Posto. Somente foi realizado BACEN, o qual restou negativo, conforme certidão anexada em 4.3.2020. Depois dessa data não houve impulsionamento dos autos quanto aos demais atos executórios determinados. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”.

10

Processo nº 0021502-15.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se no processo a pendência de cumprimento do item 8, constante do despacho do ID. 5976f48, o qual foi proferido em 9.12.2019. Os autos não são impulsionados pela Secretaria desde 10.8.2020, data em que foi anexada certidão referente ao RENAJUD realizado, cujo resultado foi negativo.

11

Processo nº 0020491-14.2018.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os atos executórios determinados na decisão proferida em 8.1.2020 (ID. ca26d05) não foram cumpridos pela Secretaria do Posto, em desacordo com o prazo previsto no artigo 228 do CPC. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 21.1.2020, sem que fosse impulsionado adequadamente.

12

Processo nº 0020126-91.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os atos executórios determinados na decisão proferida em 12.2.2020 (ID. 8a7f1d8) não foram todos cumpridos pela Secretaria do Posto. Somente foi realizado BACEN, o qual restou negativo, conforme certidão anexada em 28.7.2020. Depois dessa data não houve impulsionamento dos autos quanto aos demais atos executórios determinados. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”.

13

Processo nº 0020219-54.2017.5.04.0211

Fase: Execução

Movimentação processual: Os atos executórios determinados na decisão proferida em 20.2.2020 (ID. 9bd156d) não foram todos cumpridos pela Secretaria do Posto. Somente foi realizado BACEN, o qual restou negativo, conforme certidão anexada em 28.7.2020. Depois dessa data não houve impulsionamento dos autos quanto aos demais atos executórios determinados. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/10/2020, constam 8 processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias no período correicionado.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010464-74.2015.5.04.0211	17/09/2019
2	0010853-30.2013.5.04.0211	30/09/2019
3	0010239-93.2011.5.04.0211	31/01/2020
4	0010016-09.2012.5.04.0211	10/02/2020
5	1055900-83.2008.5.04.0211	28/02/2020
6	1087800-84.2008.5.04.0211	03/03/2020
7	0011025-35.2014.5.04.0211	20/03/2020*
8	0010759-82.2013.5.04.0211	02/04/2020*



NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05/10/2020, consta 1 processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias no período correccionado.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0010343-46.2015.5.04.0211	23/09/2019

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
01/10/2018 a 30/09/2019	1.722	143,50
01/10/2019 a 30/09/2020	1.463	121,92
Varição	-15,04%	-15,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/10/2020)

No período de 10/2019 a 09/2020, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa emitiu 1.463 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 121,92 mandados, 15,04% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (143,50).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
01/10/2018 a 30/09/2019	1.758	146,50
01/10/2019 a 30/09/2020	1.359	113,25
Varição	-22,70%	-22,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/10/2020)

Foram cumpridos 1.359 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2019/10 a 2020/09; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 113,25. Houve uma redução de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos reduzida em 22,704%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	01/10/2018 a 30/09/2019	01/10/2019 a 30/09/2020	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	10,21	11,35	11,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/10/2020)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa alcançou 11,35 dias no período avaliado – lapso 11,22% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.



8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
01/10/2018 a 30/09/2019		01/10/2019 a 30/09/2020		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	625	36,30%	433	29,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/10/2020)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Constatou-se que 433 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, entre 2019/10 e 2020/09, o equivalente a 29,60% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de outubro de 2019 a setembro de 2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020714-16.2017.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	19/12/2019	30/09/2020	172
0001255-10.2012.5.04.0301	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16/01/2020	18/09/2020	163
0020299-75.2019.5.04.0331	EDILA MARA FERNANDES SILVA	21/01/2020	18/09/2020	163
0067200-22.2004.5.04.0301	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	06/02/2020	24/09/2020	155
0020565-49.2019.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	02/12/2019	14/08/2020	153
0020274-28.2014.5.04.0302	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16/12/2019	25/08/2020	150
0020057-69.2020.5.04.0303	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	06/02/2020	16/09/2020	149
0021035-81.2013.5.04.0791	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	02/12/2019	05/08/2020	147
0020711-32.2015.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	15/01/2020	25/08/2020	146
0020289-15.2019.5.04.0304	EDILA MARA FERNANDES SILVA	09/01/2020	25/08/2020	146
0020042-03.2020.5.04.0012	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	19/02/2020	23/09/2020	145
0020285-15.2018.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17/12/2019	18/08/2020	144
0020271-37.2018.5.04.0301	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18/12/2019	18/08/2020	143
0020754-27.2019.5.04.0303	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17/12/2019	14/08/2020	142
0000066-71.2014.5.04.0383	EDILA MARA FERNANDES SILVA	10/02/2020	09/09/2020	142



0020652-70.2017.5.04.0304	FABIO DA SILVA RIBEIRO	29/11/2019	27/07/2020	141
0000798-09.2011.5.04.0302	EDILA MARA FERNANDES SILVA	12/12/2019	07/08/2020	141
0020025-88.2019.5.04.0371	EDILA MARA FERNANDES SILVA	27/02/2020	23/09/2020	141
0020616-42.2014.5.04.0301	EDILA MARA FERNANDES SILVA	13/12/2019	07/08/2020	140
0021056-33.2017.5.04.0301	FABIO DA SILVA RIBEIRO	23/01/2020	19/08/2020	140

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/10/2020)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/10/2020, foi constatada a existência de 104 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0022009-19.2019.5.04.0271	19/02/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	163
2	0020438-38.2015.5.04.0211	28/02/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	158
3	0020756-35.2015.5.04.0271	28/02/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	158
4	0020207-11.2015.5.04.0211	06/03/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	153
5	0020364-47.2016.5.04.0211	06/03/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	153
6	0045700-33.1999.5.04.0281	09/03/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	152
7	0133200-19.1997.5.04.0731	09/03/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	152
8	0020262-25.2016.5.04.0211	10/03/2020	ANDRE RIBAS DE JESUS	151
9	0021443-56.2019.5.04.0211	11/03/2020	Oficial de Justiça não designado	150
10	0006400-61.2000.5.04.0303	12/03/2020	Oficial de Justiça não designado	149
11	0020097-16.2018.5.04.0014	12/03/2020	Oficial de Justiça não designado	149
12	0020097-16.2018.5.04.0014	12/03/2020	Oficial de Justiça não designado	149
13	0010300-86.2008.5.04.0007	13/03/2020	Oficial de Justiça não designado	148
14	0021562-17.2019.5.04.0211	13/03/2020	Oficial de Justiça não designado	148
15	0021568-24.2019.5.04.0211	13/03/2020	Oficial de Justiça não designado	148
16	0021516-28.2019.5.04.0211	16/03/2020	Oficial de Justiça não designado	147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0021549-04.2017.5.04.0012	19/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	144
18	0020337-57.2018.5.04.0029	20/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	143
19	0011166-54.2014.5.04.0211	24/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	141
20	0020691-37.2016.5.04.0002	24/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	141
21	0020099-22.2018.5.04.0002	30/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	137
22	0020259-07.2015.5.04.0211	30/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	137
23	0021047-16.2018.5.04.0211	30/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	137
24	0021532-30.2018.5.04.0271	30/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	137
25	0020365-06.2018.5.04.0003	31/03/2020*	Oficial de Justiça não designado	136
26	0021518-95.2019.5.04.0211	01/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	135
27	0020283-93.2019.5.04.0211	02/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	134
28	0021519-17.2018.5.04.0211	03/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	133
29	0020106-66.2018.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
30	0020134-63.2020.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
31	0020263-10.2016.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
32	0020363-96.2015.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
33	0020621-04.2018.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
34	0020671-35.2015.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
35	8030300-48.2002.5.04.0211	06/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	132
36	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	128
37	0010967-66.2013.5.04.0211	17/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	126
38	0021002-75.2019.5.04.0211	17/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	126
39	1080800-67.2007.5.04.0211	17/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	126
40	0020097-75.2016.5.04.0211	20/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	125
41	0021035-70.2016.5.04.0211	20/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	125
42	0021749-59.2018.5.04.0211	20/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	125
43	0022008-25.2016.5.04.0211	20/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

44	0020329-48.2020.5.04.0211	24/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	122
45	0011116-28.2014.5.04.0211	27/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	121
46	0021948-52.2016.5.04.0211	27/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	121
47	1018500-06.2006.5.04.0211	27/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	121
48	0010920-63.2011.5.04.0211	28/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	120
49	0020885-21.2018.5.04.0211	30/04/2020*	Oficial de Justiça não designado	118
50	0021166-11.2017.5.04.0211	03/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	117
51	0021299-53.2017.5.04.0211	03/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	117
52	0020203-12.2017.5.04.0014	07/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	114
53	0020433-79.2016.5.04.0211	11/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	112
54	8126300-52.1998.5.04.0211	11/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	112
55	0001584-35.2011.5.04.0017	13/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	110
56	0020237-46.2015.5.04.0211	18/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	107
57	0021202-09.2016.5.04.0334	19/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	106
58	0021202-09.2016.5.04.0334	19/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	106
59	0020258-82.2018.5.04.0351	20/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	105
60	0067300-42.2007.5.04.0019	22/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	103
61	0020144-62.2019.5.04.0011	26/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	101
62	0020012-66.2014.5.04.0791	27/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	100
63	0051100-19.1994.5.04.0373	27/05/2020*	Oficial de Justiça não designado	100
64	0020862-08.2018.5.04.0007	03/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	95
65	0022184-13.2016.5.04.0402	05/06/2020*	ANDRE RIBAS DE JESUS	93
66	0020449-91.2020.5.04.0211	05/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	93
67	0021240-94.2019.5.04.0211	12/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	89
68	0021240-94.2019.5.04.0211	12/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	89
69	0020110-39.2019.5.04.0512	16/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	87
70	0000267-62.2014.5.04.0351	17/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71	0000267-62.2014.5.04.0351	17/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	86
72	0020483-35.2017.5.04.0029	19/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	84
73	0010936-12.2014.5.04.0211	22/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	83
74	0020123-34.2020.5.04.0211	22/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	83
75	0020123-34.2020.5.04.0211	22/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	83
76	0020508-52.2017.5.04.0351	25/06/2020*	ANDRE RIBAS DE JESUS	80
77	0020014-25.2017.5.04.0211	26/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	79
78	0020711-46.2017.5.04.0211	30/06/2020*	Oficial de Justiça não designado	77
79	0020298-28.2020.5.04.0211	07/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	72
80	0020339-68.2015.5.04.0211	07/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	72
81	0020727-34.2016.5.04.0211	07/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	72
82	0021020-42.2018.5.04.0014	07/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	72
83	0021104-68.2017.5.04.0211	07/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	72
84	0000187-67.2013.5.04.0211	09/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	70
85	0020501-56.2017.5.04.0611	09/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	70
86	1005800-66.2004.5.04.0211	09/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	70
87	0020805-23.2019.5.04.0211	10/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	69
88	0020805-23.2019.5.04.0211	10/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	69
89	0020367-36.2015.5.04.0211	13/07/2020*	ANDRE RIBAS DE JESUS	68
90	0020642-09.2020.5.04.0211	13/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	68
91	0020942-05.2019.5.04.0211	13/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	68
92	0021366-81.2018.5.04.0211	13/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	68
93	0021667-29.2016.5.04.0007	28/07/2020*	Oficial de Justiça não designado	57
94	0073100-62.2007.5.04.0371	12/08/2020*	Oficial de Justiça não designado	47
95	0020261-14.2015.5.04.0231	18/08/2020*	Oficial de Justiça não designado	43
96	0020866-23.2015.5.04.0016	31/08/2020*	Oficial de Justiça não designado	34
97	0020111-33.2016.5.04.0252	02/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	32



98	0020678-06.2019.5.04.0011	15/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	24
99	0097800-62.2000.5.04.0011	15/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	24
100	0020100-57.2002.5.04.0005	16/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	23
101	0021788-56.2018.5.04.0211	16/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	23
102	0020264-06.2013.5.04.0791	18/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	21
103	0073500-82.1999.5.04.0007	29/09/2020*	Oficial de Justiça não designado	14
104	0020202-14.2018.5.04.0007	01/10/2020*	Oficial de Justiça não designado	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/10/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/10/2020, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0021092-20.2018.5.04.0211	06/05/2020	14/05/2020	Cumprimento por e-mail, com confirmação de recebimento.
0020682-82.2015.5.04.0011	06/05/2020	14/05/2020	Notificação por whatsapp, com confirmação de recebimento.
0020283-52.2018.5.04.0721	03/06/2020	09/06/2020	Cumprimento por e-mail, com aceitação e confirmação de recebimento.
0020057-54.2020.5.04.0211	25/06/2020	02/06/2020	Cumprimento por whatsapp, com confirmação de recebimento.
0020150-17.2020.5.04.0211	02/07/2020	10/07/2020	Negativo. Os meios fornecidos para contato foram inexistentes.
0020181-37.2020.5.04.0211	22/07/2020	29/07/2020	Notificação por whatsapp com confirmação de recebimento.
0020404-92.2017.5.04.0211	05/08/2020	19/08/2020	Notificação por whatsapp com confirmação de recebimento.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/10/2020)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.



8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

No caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada os sócios são citados da decisão e observado o procedimento do art. 880 da CLT.

8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT da 4ª Região 11 expedientes relativos Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, durante o período correccionado:

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
9469/2020	0022021-24.2016.5.04.0211 e 0021424-84.2018.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada
7647/2020	0020203-37.2016.5.04.0211	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada
7554/2020	0020004-73.2020.5.04.0211	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada
3114/2020	0020510-83.2019.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada
2735/2019	1048600-36.2009.5.04.0211	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivada
2019/2019	0020262-54.2018.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada
1160/2019	0020262-54.2018.5.04.0211	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada
115/2019	-	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

Assistente Chefe:

R: Diogo Allram da Silva.

Atividades jurídicas preponderantes: gestão da distribuição de demandas jurídicas, sentenças de liquidação, ferramentas eletrônicas, demandas jurídicas atrasadas/incorretas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone, e conferência de documentos.

Atividades administrativas preponderantes: gestão da distribuição de demandas administrativas, demandas administrativas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone, gestão de material e patrimônio, e conferência de documentos.

Assistente (e Assistente Chefe Substituto):

R: Robinson Santos Godoi.



Atividades preponderantes: lançamento de cálculo, confecção de alvarás, comunicações bancárias, ferramentas eletrônicas, confecções de minutas e substituição ao Assistente Chefe.

Secretário(a) de audiências (SEM FUNÇÃO COMISSIONADA, REGISTRO):

R: Aleksandro de Oliveira Martins.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à solenidade da audiência e decorrentes dela, e triagem inicial.

Assistente(s) de Execução:

R: Margarete Mignoni.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho e decisão de processos físicos migrados para o Pje (protocolo e prazo vencido), confecção de minutas de sentença de IDPJ, embargos e impugnação e ferramentas eletrônicas.

Assistente de Juiz(a) Titular:

R: Tiago da Luz.

Atividade preponderante: confecção de minuta de sentença da fase de conhecimento.

Demais servidores:

R(1): Sabrina Fernandes Kubiczewski.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho e decisão de processos eletrônicos não migrados para o Pje (protocolo e prazo vencido), pedidos liminares cautelares ou em antecipação de tutela, ferramentas eletrônicas e demandas jurídicas atrasadas/incorrectas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone.

R(2): Fábio Pereira Nogueira.

Atividades preponderantes: confecção de minutas de despacho e decisão de processos eletrônicos não migrados para o Pje (protocolo e prazo vencido), pedidos liminares cautelares ou em antecipação de tutela, ferramentas eletrônicas e demandas jurídicas atrasadas/incorrectas submetidas por meio do endereço eletrônico e telefone.

R(3): Fábio Tavares dos Santos.

Atividades preponderantes: lançamento de cálculo, confecção de alvarás, comunicações bancárias e confecção de minutas.

R(4): Miziara Oliveira dos Santos.

Atividades preponderantes: confecção de mandados, ofícios, notificações, requisições de honorários, requisições de pagamento de pequeno valor, precatórios e distribuição de demandas jurídicas.

R(5): Raquel Valssoler.

Atividades preponderantes: confecção de mandados, ofícios, notificações e minutas de despacho.

R(7) Gisele Cristina Leindecker.

Atividades preponderantes: registro de trânsito em julgado, confecção de ofícios, notificações e minutas de despacho e arquivamento.

R(8) Cesar Sena da Silveira.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Agente de Segurança.

R(9) André Ribas de Jesus.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Oficial de Justiça.

R(10) Rodolpho Barreto Pereira.

Atividades preponderantes: demandas pertinentes à atividade de Oficial de Justiça.

Estagiário(a):

R: Maitê Rolim Seibel

11.2 Audiências e triagem

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo é desmembrado e dada preferência à ação acidentária.

A instrução “é encerrada em pauta específica”.

11.2.1 Cancelamento de audiências em face da quarentena

A quarentena provocada pela pandemia do COVID-19 afetou todos os processos, “*exceto aqueles passíveis de conciliação (as audiências iniciais foram apenas para tentativa de conciliação) e com*



revelia declarada (as audiências de instrução foram apenas nessa situação)". Todos os processos ajuizados nesse período *"estão aguardando designação de audiência"*.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade mantém cadastro de peritos e leiloeiros, e a nomeação é feita pelo *"histórico de bom trabalho em demandas (...), complexidade e confiança"*.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional e informa que não utiliza apenas o SABB.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa esteve posicionado acima da média das similares nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (11ª posição) e idade média dos processos em tramitação (14ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa de movimentação processual, composta de 22 Unidades, ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado no restante dos indicadores, ocupando a 21ª posição na vazão processual, 20ª posição no congestionamento de incidentes processuais, 19ª posição no prazo médio da conclusão à prolação da sentença, 18ª posição na idade média dos processos em execução e na produtividade, a 17ª posição no congestionamento na fase de execução, a 16ª posição no acervo processual e a 13ª posição no congestionamento na fase de conhecimento.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

O alto índice identificado no congestionamento de processos na fase de conhecimento da Unidade, se deve a dois fatores: (a) o novo período iniciou com 16,12% a mais de processos pendentes do período anterior do que a média da sua faixa processual; (b) o ingresso de casos novos superou em 2,17% o número de casos da média das unidades da sua faixa. Mesmo tendo superado a média da faixa no total de processos solucionados, o desempenho nos demais itens impactou o resultado geral, gerando um índice de congestionamento 4,07% superior à média de sua faixa, deixando o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa na 13ª posição entre as 22 Unidades da faixa de movimentação processual.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

A Unidade apresenta bom desempenho na prolação de sentença, solucionando 4,53% de processos a mais que a média da faixa processual. Os Magistrados atuantes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa prolataram 381 sentenças com resolução de mérito e homologaram 237 acordos, enquanto que a média das unidades similares foi de 348,36 sentenças e 278,23 conciliações.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 7,25% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve expressiva redução do número de processos aguardando a prolação de sentença, mas houve um aumento de 88,95% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a pandemia do Covid-19 e de 7,30% nos processos que aguardam encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa teve um alto índice de congestionamento, decorrente do total de incidentes baixados/julgados de 15,36% abaixo da média da faixa, o que o colocou na 20ª posição no ranking.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



Mesmo contando com 16,18% a menos de execuções pendentes (do período anterior) do que a média da sua faixa processual, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa concluiu o período avaliado com produtividade de 12,75%, 33,59% abaixo da média da faixa processual, e o índice de congestionamento 7,98% acima da média da faixa. Tendo finalizado 40,98% execuções a menos que a média da sua faixa processual, o PAJT de Capão da Canoa ocupou a 17ª colocação entre as 22 unidades nesse indicador de congestionamento da fase de execução.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 1,66% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2019, encerrando o período correccionado com 2,386 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.695. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 78,68% dos processos pendentes de finalização na fase de liquidação. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa ocupa a 16ª posição entre as 22 unidades da sua faixa processual nesse indicador.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa não teve bom desempenho em comparação com as unidades da mesma faixa, pois enquanto a média das similares arquivou 0,64% processos a menos em relação aos casos novos, o PAJT de Capão da Canoa arquivou 32,11% processos a menos do que recebeu de casos novos, o que a coloca em 21º lugar entre as 22 unidades da faixa.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

Em que pese tenha aumentado a idade média dos processos em instrução em 5,27%, comparado ao período anterior, enquanto a média da sua faixa processual aumentou 3,73%, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa terminou o período correccionado com idade média cerca de 35 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 11ª colocação entre as 22 unidades da faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O prazo médio entre a conclusão e a sentença foi reduzido, em relação ao período anterior, em 9,44%, passando de 68,9 para 62,39 dias em relação ao ano anterior. Apesar desse dado extremamente positivo em relação a si, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa terminou o período correccionado com prazo médio da conclusão à prolação da sentença cerca de 16 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 19ª posição entre as 22 unidades avaliadas.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior, observa-se que houve uma redução na idade média dos processos na fase de execução em 109 dias, equivalente a 4,41%. Já em relação à média das unidades similares, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa não teve um bom desempenho, finalizando o período correccionado com a idade média dos seus processos em execução 470 dias maior que a média, colocando-o na 18ª posição das 22 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além de ter reduzido em 8,25% a idade média de seus processos em tramitação, enquanto que a média das unidades similares reduziu em 3,85%, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa terminou o período correccionado em 14º lugar no ranking, com idade média 5,39 dias inferior à média das unidades similares.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

Reflexo do desempenho abaixo da média em grande parte dos indicadores, em especial naqueles de maior peso na fórmula do cálculo - congestionamento na fase de execução e de conhecimento, idade média dos processos em execução e prazo médio da conclusão à prolação da sentença - o índice de produtividade alcançado pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa nos últimos doze meses foi inferior ao da média, o que o colocou na 18ª posição entre as 22 unidades da faixa.



11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (18º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 84%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 6 menores forças de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade informa que realiza aproximadamente 40 audiências de conciliação na fase de liquidação/execução por ano.

11.21 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A inscrição no BNDT é realizada após o prazo de 45 dias determinado no art. 883-A da CLT, e a exclusão “*quando garantida a execução ou extinta a execução*”.

A consulta ao PJe aponta alguns processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

11.22 Lançamento de Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (4) e incidentes na liquidação/execução (5), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.23 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados (8) e perito (1) com prazos para devolução ultrapassados, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2. Desses, 6 processos relacionados com advogados e 1 com perito são considerados com prazos excedidos em face da suspensão do expediente externo determinado pela Portaria Conjunta nº 1.157, de 13.03.20, a partir de 16.03.2020.

11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 19.10.2020 foram identificados 104 mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado anteriores a 16.03.20.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”).

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2020

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano, em especial as de números 3 e 4, não atingidas em 2019 (v. itens 5.1.3 e 5.1.4), com indicativo de não serem atingidas no corrente ano (v. itens 5.2.3 e 5.2.4), além da Meta 1, também com expectativa de não ser atingida em 2020 (v. item 5.2.1):

Meta 1: *julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.*

Meta 2: *identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.*



Meta 3: manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 5: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6: identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Meta 7: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

12.1.2 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	SABB
HOD	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	SEFAZ-RS	SERASAJUD	GID- DETRAN
SIMBA	TRE - SIEL							

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.3 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.4 Produtividade (v. itens 4.3.3, 4.6.2 e 4.6.3)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades nos indicadores cujo desempenho ficaram abaixo da média, em especial no congestionamento na fase de execução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e idade média dos processos em execução, os quais tem um impacto maior no cálculo da produtividade.

12.1.5 Vazão processual (v. item 4.5)

Esse indicador revela a necessidade de adoção de medidas tendentes a, pelo menos, equiparar o número de arquivamentos definitivos ao número de casos novos, objetivando atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos. (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.



13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

No Proc. 0020220-73.2016.5.04.0211, os embargos declaratórios opostos em 28/02/2019 (ID 44a5432) não foram conhecidos e o movimento no sistema foi de não recebimento (*não recebidos os embargos de declaração*). Ocorre que segundo o glossário do E-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração, sendo necessária a devida correção, mediante o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*.

No Proc. 0020755-02.2016.5.04.0211, os embargos declaratórios opostos em 28/02/2019 (ID e3eb267) não foram conhecidos e o movimento no sistema foi de não recebimento (*não recebidos os embargos de declaração*). Ocorre que segundo o glossário do E-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração, sendo necessária a devida correção, mediante o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*.

No Proc. 0020526-37.2019.5.04.0211, o autor opôs embargos de declaração em duplicidade. Ainda que a Secretaria tenha removido o segundo documento, isso não resolve a pendência correspondente no sistema E-Gestão. Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados em 02/03/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0021697-63.2018.5.04.0211, os embargos de declaração apresentados no dia 10/03/2020 foram protocolados em duplicidade, manifestando-se a parte embargante, no mesmo dia, no sentido que o primeiro deles continha erro material. Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles, o outro segue pendente de solução no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos às 21h38min do dia 10/03/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0021323-47.2018.5.04.0211, os embargos à execução protocolados em 20/09/2018 (ID 378a009) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Na Carta Precatória 0020826-96.2019.5.04.0211, os autos foram devolvidos ao Juízo deprecante em 05/12/2019. Contudo, em 12/09/2019, a parte reclamada havia apresentado embargos à execução, os quais permanecem pendentes no sistema. Diante disso, determina-se à unidade que a pendência seja resolvida pelo andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Na Carta Precatória 0021070-25.2019.5.04.0211, os autos foram devolvidos ao Juízo deprecante em 26/11/2019. Contudo, em 16/09/2019, a parte reclamada havia apresentado embargos à execução, os quais permanecem pendentes no sistema. Diante disso, determina-se à unidade que a pendência seja resolvida pelo andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0010920-63.2011.5.04.0211, as petições protocoladas como embargos à execução nos IDs e676aff e 09ae5d5 são meras ratificações de embargos anteriormente opostos pela parte, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Diante disso, para resolver as pendências, determina-se à unidade que efetue, em relação a esses incidentes processuais (IDs e676aff e 09ae5d5), o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020035-35.2016.5.04.0211, foram opostos quatro embargos à execução distintos (pelos réus Marcopolo S.A, Lisiane Teresinha Kunst, Eduardo Renato Kunst e Simone Lucas Martins). Contudo, embora todos tenham sido examinados na decisão de ID 0ec6086, o movimento de julgamento correspondente foi lançado apenas em relação a um deles (o oposto por Lisiane Teresinha Kunst). Assim, para retirar tais pendências, determina-se à unidade que efetue os movimentos de julgamento relativos aos demais embargos à execução ora mencionados.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.2)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.2.



13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato feito por meio remoto com o Juiz Luís Fernando da Costa Bressan, e as informações coletadas junto Assistente Chefe, o Vice Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias do Foro inspecionado, mas não houve interessados inscritos.

Ressaltaram, na ocasião, os Magistrados da Vara e Posto vinculado que o Posto de Capão da Canoa, a par do grande movimento, superior a muitas Varas do Trabalho da Região, não possui a estrutura administrativa adequada, merecendo reforço. Afirmam ser necessária a designação de uma função de Diretor, e outra para Secretário de Audiências.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9591/2020, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Luís Fernando da Costa Bressan, bem como pelo Assistente-Chefe, Diogo Allram da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional